

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL.....

DECRETO

DECRETO.....

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-D-2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 310/2026

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL – PE015/2026



EDITAL



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

MODALIDADE ONLINE

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis, do **MUNICÍPIO DA PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **14.006.977/0001-20**, com sede Praça Senador Temístocles, nº 756, Centro, Cruz das Almas - BA, CEP 44.380-000, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, no dia **05/05/2026**, às 10:00 horas Online pelo site: **www.kcleiloes.com.br**, destinado à alienação de automóveis, máquinas e bens móveis inservíveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, a Instrução Normativa DREI nº 52 de 29 de julho de 2022 e o decreto 21.981/32, devendo os interessados obter informações a Leiloeira Oficial o Sr.ª KÁTIA CERQUEIRA DA SILVA CASAES, Inscrito na JUCEB Sob nº 15/099530-0, telefones: (75) 99855-9113, pelo site **www.kcleiloes.com.br**. e ainda na Prefeitura Municipal de CRUZ DAS ALMAS no endereço: Praça Senador Temístocles, nº 756, Centro, Cruz das Almas - BA, Tel: (75) 3621-1310

1 – DO OBJETO

1.1 – A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, de propriedade deste, se tornado onerosos aos cofres públicos municipais, com as suas permanências, previamente avaliados com a fixação dos preços mínimos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e Inservíveis, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

2.1 – A alienação realizar-se-á exclusivamente ONLINE no site da Leiloeira, no dia 05/05/2026, às 10:00 horas.

2.2 – Local do Leilão: Site da Leiloeira: **www.kcleiloes.com.br**.

3 – EXAME DOS BENS

3.1 – Os bens móveis, veículos automotores, sucata e máquina, objetos do leilão encontram-se na garagem da Prefeitura Municipal de CRUZ DAS ALMAS no endereço: Estádio Municipal Carmelito Barbosa Alves nesta cidade, e poderão ser examinados entre os dias 27 à 30/04/2026 (dias úteis), das 8h00 às 12h00, no local descrito no sub-item 3.1

4 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Centro Administrativo - Rua Lélia Passos, S/N, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas - BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3167 | E-mail: **seplan@cruzdassalmas.ba.gov.br**



AQUI TEM TRABALHO

4.1 – Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados por meio da plataforma www.kcleiloes.com.br.

5.2 – Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de CRUZ DAS ALMAS/BA não poderá participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.3 - Para os lotes classificados como sucata, poderão ofertar lances:

- Sucata Aproveitável: Somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN de sua sede ou instalações, conforme análise dos dados pelo órgão competente (objeto social com “desmanche de veículos” e CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016.
- Sucata Inservível: Somente pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que atuem nos ramos de siderurgia, fundição e/ou reciclagem, nos termos da legislação vigente, estando devidamente habilitadas conforme determina o artigo 66 da Lei nº 14.133/2021.

6 – DOS LANCES

6.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ONLINE.

6.2 – Na modalidade ONLINE os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site da Leiloeira na data e horário estabelecidos no item 2.1.

6.2.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site da Leiloeira, indicado no item 2.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.2.2. Os lances oferecidos ONLINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da Leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

6.3 – Os lances oferecidos ONLINE serão apresentados na tela do auditório virtual.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Centro Administrativo – Rua Lélia Passos, S/N, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas – BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3167 | E-mail: seplan@cruzdasalmas.ba.gov.br



6.4 – A participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados no item 5.1 essenciais para a participação no leilão, que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.

6.4.1 – Na modalidade ONLINE os documentos são remetidos a Leiloeira conforme instruções no site da Leiloeira.

6.4.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1 implicará na imediata desqualificação.

6.5 – Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da portaria 12/2025. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

7 – DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – Todos os Pagamentos dos Lotes serão efetuados via boleto bancário a ser enviado por e-mail após o leilão.

7.1.1 - 5,00 % (Cinco por cento) do valor da arrematação a título de comissão da Leiloeira, no ato da arrematação, cabe ainda, percentual igual referente às despesas havidas com o leilão. Os arrematantes online receberão e-mail imediatamente após a arrematação com os dados bancários para a efetuação dos pagamentos devidos, ficando a Prefeitura de CRUZ DAS ALMAS isenta de qualquer pagamento.

7.1.2 – O pagamento dos lotes e comissão da Leiloeira e despesas havidas com o leilão, impreterivelmente, em até 24 horas após a data do Leilão.

7.1.3 - Dados Bancários para pagamento da comissão da Leiloeira e das despesas havidas com o leilão:

Kátia Cerqueira da Silva Casaes

CPF 000.771.175-14

Boleto Bancário ou Pix – Serão enviados após realização do Leilão

7.2 – O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual a Leiloeira baterá o martelo, ouvido as propostas de todos os interessados na hora do Leilão.

7.3 – Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

7.4 – No Caso de desistência por parte do arrematante, nem o valor pago, nem o valor pago a título de comissão da Leiloeira serão devolvidos. A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Centro Administrativo – Rua Lélia Passos, S/N, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas – BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3167 | E-mail: seplan@cruzdassalmas.ba.gov.br



7.5 – A comissão da Leiloeira será devida a partir da arrematação e independentemente do pagamento parcial ou não pagamento do lance, ou de desistência da compra, e poderá ser exigida, inclusive judicialmente, pelos meios de cobrança previstos na legislação de regência, sem prejuízo de denúncia criminal e execução judicial contra o arrematante.

7.6 – Realizado o pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá a nota fiscal e a autorização de retirada de mercadoria a partir do dia 05/05/2026 (diretamente no local onde se encontre(m) armazenado(s), ambas emitidas pelo Leiloeira.

8 – LIBERAÇÕES E ENTREGA DOS BENS

8.1 – A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis deste Município, a partir do dia **05/05/2026**, mediante da Nota de Arrematação emitida pela Leiloeira Oficial ou após o pagamento e baixa dos débitos.

8.2 – O MUNICÍPIO DE PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS /BA, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes. Os Arrematantes deverão providenciar veículo apropriado para retirada do lote, sendo proibida a circulação dos veículos em via pública antes da transferência.

8.3 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

8.4 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao MUNICÍPIO DE PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS/BA, após a concretização da alienação.

8.5 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até a posse definitiva do licitante.

8.6 – Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados uma semana após o leilão dia 12/05/2026. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

9 – DA ATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeira, pelos membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis e facultada aos demais presentes.

9.2 – Encerrada a sessão, a LEILOEIRA deverá apresentar no prazo de 5 (Cinco) dias úteis após o leilão a prestação de contas, e relatório final, do leilão, prorrogáveis via solicitação. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não se admitindo nenhum desconto. O Repasse deste valor deverá ser realizado diretamente para conta corrente do Município de PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS a ser designada pela Secretária de Administração.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Centro Administrativo – Rua Lélia Passos, S/N, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas – BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3167 | E-mail: seplan@cruzdassalmas.ba.gov.br



10 – DAS PENALIDADES

10.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante e às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

1) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e 2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 – As sanções previstas no subitem 10.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O MUNICÍPIO DE PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS/BA se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar do leilão qualquer lote antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.2 – Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeira, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

11.3 – Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da Bahia – DETRAN - BA da existência de multas, emplacamento em atraso e restrições dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome. Ficará a cargo dos arrematantes tais regularizações e pagamentos.

11.4 – Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de taxas, encargos, remarcação de Chassis e Motor, Transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

11.5 – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeira.

11.6 – Em caso de não pagamento ou desistência por parte do arrematante, o lote poderá ser automaticamente repassado aos licitantes anteriores, na ordem decrescente de lances ofertados, respeitadas as condições do edital.

No caso de lotes sem lance ofertado, será permitida a realização de nova hasta, inclusive no mesmo dia, com deságio de até 25% sobre o valor do lance inicial.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Centro Administrativo – Rua Lélia Passos, S/N, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas – BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3167 | E-mail: seplan@cruzdassalmas.ba.gov.br



11.7 – Para os veículos que não possuem DUT (Documento Único de Transferência) disponível no momento da entrega, ficará sob responsabilidade exclusiva do arrematante a solicitação de segunda via junto ao DETRAN, bem como o pagamento de todas as **custas, taxas e encargos** relacionados a esse procedimento. Para viabilizar a regularização, será fornecida ao arrematante uma **procuração específica com poderes para requerer a emissão da segunda via do DUT** e realizar os trâmites necessários à transferência de propriedade.

PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS /BA, 06 de abril de 2026.

EDNALDO RIBEIRO

Prefeito Municipal

KÁTIA CERQUEIRA DA SILVA CASAES

Leiloeira Oficial

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Centro Administrativo – Rua Lélia Passos, S/N, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas – BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3167 | E-mail: seplan@cruzasalmas.ba.gov.br



AQUI TEM TRABALHO

ANEXO 1

LANCE INICIAL	AVALIAÇÃO	MÍNIMO PARA VENDA	PLACA	UF	LINHA (CARRO, MOTO, ONIBUS/CAMINHÃO)	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO/MODEL	COMBUSTÍVEL	RENAVAM
	RS 10.000,00		OZD6471	BA	CARRO	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	98D119609E1114935	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	1005994371
	RS 8.000,00		OZD4955	BA	CARRO	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	98D119609E1115734	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	1006005371
	RS 10.000,00	RS 8.000,00	OZD3766	BA	CARRO	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	98D119609E1115664	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	1005994886
	RS 5.000,00		OZC7596	BA	CARRO	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	98D119609E1118802	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	1051725854
	RS 8.000,00	RS 7.000,00	JRO3080	BA	CAMINHONETE	FIAT/STRADA FIRE FLEX	98D27803A87064802	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	974883845
	RS 30.000,00		PLG4854	BA	CAMINHONETE	FIAT/TORO FREEDOM A19 D	988226165KKC06200	2018/2019	DIESEL	1166874785
	RS 20.000,00		OZQ8276	BA	ONIBUS	IVECO/CITYCLASS 70C17	93ZL68C01D8457817	2014/2014	DIESEL	1026790268
	RS 30.000,00		OUG7036	BA	ONIBUS	VW/15.190 EOD E.S.ORE	9532E82W1DR319169	2012/2013	DIESEL	552234095
	RS 25.000,00	RS 18.000,00	OUG1006	BA	ONIBUS	IVECO/CITYCLASS 70C17	93ZL68C01D8446964	2012/2013	DIESEL	538633409
	RS 30.000,00		NQ59259	BA	ONIBUS	VW/15.190 EOD E.S.ORE	9532882W38K171690	2011/2011	DIESEL	866030345
	RS 35.000,00	RS 30.000,00	NQ59259	MOTO	ONIBUS	IVECO/CITYCLASS 70C16	93ZL68801C8430478	2011/2012	DIESEL	379664321
	RS 20.000,00	RS 14.000,00	NZH0822	BA	ONIBUS	IVECO/CITYCLASS 70C16	93ZL68801C8430478	2011/2012	DIESEL	379664321
	RS 7.000,00		PJD3543	BA	CARRO	FIAT/UNO ECONOMY	98D195173E0600179	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	1044634801
	RS 7.000,00		OZD3845	BA	CARRO	FIAT/UNO ECONOMY	98D195173E0560333	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	1000004898
	RS 5.000,00		OZD2616	BA	CARRO	FIAT/UNO ECONOMY	98D195173E0560484	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	1005995300
	RS 5.000,00		OZD7254	BA	CARRO	FIAT/UNO ECONOMY	98D195173E0584670	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	1022451038
	RS 5.000,00	RS 3.000,00	JR7556	BA	CARRO	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	98D19822A9C302191	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	126201544
	RS 3.000,00		OZD2174	BA	CARRO	FIAT/UNO ECONOMY	98D195173E0560484	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	1006006483
	RS 5.000,00		NZ12457	BA	CARRO	PEUGEOT/HOGGAR ESCAPADE	936ZVNGAXC8001348	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	394316088
	RS 8.000,00		NTN0866	BA	CARRO	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	98FZ55P188620555	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	225167336
	RS 1.000,00		NTN7745	BA	CARRO	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	98FZ55P788620561	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	225158035
	RS 12.000,00		PLG6709	BA	CARRO	FIAT/ARGO 1.0	98D358A1N1YH96746	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	1166883474
	RS 500,00		PLG6709	BA	SAVEIRO	FIAT/ARGO 1.0	98D358A1N1YH96746	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	1166883474
	RS 1.000,00		JP20235	BA	CARRO	I/FORD RANGER XL 12D	8AFDR12D811221511	2001/2001	DIESEL	773739126
	RS 1.000,00		EGV1517	BA	CARRO	VW/KOMBI LOTACAO	98WWMF07X29P011448	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	987101277
	RS 2.000,00		JPZ3337	BA	CAMINHÃO	FORD/F4000 G	98FLF4YGX48098122	2003/2004	DIESEL	825090750
	RS 500,00		JOC8047	BA	CARRO	I/FORD FIESTA STREET	3FABP0A0A03A104566	2002/2003	GASOLINA	813452160
	RS 500,00				CORSA SEDAN					
	RS 500,00				CORSA SEDAN					
	RS 2.000,00				COMPACTADOR					
	RS 100,00				MOTO					
	RS 100,00				MOTO					
	RS				PA CARREGADEIRA 7500					
	RS 60.000,00				TRATOR NEW HOLLAND TL75E					
	RS 60.000,00				SUCATA DE PA CARREGADEIRA					
	RS 50.000,00				RETRO RANDON RK 480					
	RS 120.000,00				MOTONIVELADORA VOLVO G930					
	RS 50.000,00				MOTONIVELADORA XCMG DESMONTADA					

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Centro Administrativo - Rua Lélia Passos, S/N, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas - BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3167 | E-mail: seplan@cruzdasalmas.ba.gov.br



DECRETO



DECRETO Nº 116, DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre exoneração do Guarda Civil Municipal da Secretaria de Administração do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80,
da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Senhor **ELSON SILVA LOBO** do cargo de **Guarda Civil Municipal da Secretaria de Administração do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia;**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06/04/2026.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 07 de abril de 2026.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Praça Senador Teófilo, 756, Bairro Centro, Cruz das Almas - BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3261 | E-mail: gabinete@cruzdassalmas.ba.gov.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-D-2026



Município de Cruz
das Almas • Bahia

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-D-2026

A Secretaria de Educação do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de ovos de chocolate ao leite com peso mínimo de 150g, para serem distribuídos aos alunos das unidades escolares municipais e dos projetos subsidiados pela secretaria municipal de educação, bem como as famílias atendidas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, em comemoração à páscoa. Contratada: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Valor global: R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 180(cento e oitenta) dias. Fundamentação Legal: Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais a legislação aplicável.

Cruz das Almas, 27 de março de 2026.

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO N.º 310/2026



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 310/2026

Processo Administrativo: N° 243/2026 Contratante: Município de Cruz das Almas-BA. Contratado: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto contratação de empresa especializada para aquisição de ovos de chocolate ao leite com peso mínimo de 150g, para serem distribuídos aos alunos das unidades escolares municipais e dos projetos subsidiados pela secretaria municipal de educação, bem como as famílias atendidas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, em comemoração à páscoa, constantes na dispensa de licitação nº 004-D-2026. Vigência: 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Unidade Orçamentária: 1001 – Fundo Municipal de Educação. Projeto/ Atividade: 2026 – Funcionamento do Ensino Infantil – Creche. 2027 – Funcionamento do Ensino Infantil – Pré-Escola Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo/ 3.3.9.0.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Fonte: 15001001 – Recursos Próprios (25%). Secretaria Municipal de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/ Atividade: 2097 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Básica. Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 15000000 – Recursos Não vinculados de Impostos. Regência Legal: Artigo 72 e 75, Inciso II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cruz das Almas – Bahia, 27 de março de 2026.

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal



AVISO DE EDITAL - PE015/2026



Município de Cruz
das Almas • Bahia

AVISO DE EDITAL NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 342/2026. - O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO DA BAHIA - através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público a todos os interessados, conforme autorizações contidas no processo administrativo n. 342/2026, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 015/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais para pintura para a secretaria de infraestrutura e obras públicas do município de Cruz das Almas-BA. Na **data de 24/04/2026 às 09:00 horas**; o Edital poderá ser consultado e adquirido através do Portal de Compras do Governo Federal <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp> e do Município endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO** no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**. Pregoeiro Oficial.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumatúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400